



DECRETO Nº 3.082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 320.338,09 (Trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos)**, com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1658)	877	10.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social- Repasso a Entidades		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (1659)	942	40.000,00
08.244.0022.2.014.000	Bloco Financiamento Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1678)	940	9.464,97
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1679)	940	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1680.)	940	15.000,00
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1660)	879	680,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1661)	872	1.828,28
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Bloco Compon. p/ Qualificação Gestão- SUAS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1662)	936	3.852,62
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1663)	936	1.571,42
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1666)	935	3.715,67
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1670)	935	3.000,00
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1671)	934	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1673)	934	119.699,29
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1675)	880	1.525,84
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1676)	942	40.000,00
TOTAL			320.338,09



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 320.338,09 (Trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	872	1.828,28
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	877	10.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	879	680,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	880	1.525,84
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	169.699,29
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	935	6.715,67
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	936	5.424,04
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	940	44.464,97
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	942	80.000,00
TOTAL		320.338,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO